

ACORDOS E CONVÊNIOS RECEBIDOS

Declaro para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que a Câmara Municipal de Ibirajú/ES não firmou no período compreendido de 01 de JANEIRO a 26 de MAIO de 2026 ACORDOS que não envolvam transferência de recursos financeiros.

Informação atualizada em 26 de maio de 2026.

Priscila S. Prata

Coordenadora de Controle Interno